



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

### EDITAL DCEN 02/2015

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO**, orientado pelo prof. **LÁZARO LIMA**.

Este edital encontra-se divulgado na página da Ufersa, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI Ufersa N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **14 a 17 DE ABRIL**, na secretaria do Departamento de Ciências Exatas e Naturais, no horário do expediente normal, devendo o candidato apresentar o seu histórico escolar atual.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2015.1 e 2015.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da Ufersa que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento

### **4. O Conteúdo**

Os 10 (dez) pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E OHMÍMETRO;
- 2) MEDIDAS DE CAMPO ELÉTRICO E POTENCIAL ELÉTRICO;
- 3) O GERADOR DE VAN DE GRAAFF;
- 4) LEI DE OHM E APLICAÇÕES;
- 5) LEIS DE KIRCHHOFF E APLICAÇÕES;
- 6) ASSOCIAÇÃO DE CAPACITORES;
- 7) CARGA E DESCARGA DE CAPACITORES;
- 8) DETERMINAÇÃO DO CAMPO MAGNÉTICO DA TERRA;
- 9) LEI DE LENZ E FARADAY;
- 10) MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: 21 de ABRIL de 2015, com início às 14h00min, auditório do DCEN;

PROVA PRÁTICA: 27 de ABRIL de 2015, com início às 14h00min, Laboratório de Eletricidade e Magnetismo;

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. M. Sc. Lázaro Luis de Lima Sousa
- 2) Prof. Marcos Vinicius de Mendonça Ferreira
- 3) Prof. Dr. José Luis Sousa Lima
- 4) Prof. Dr. Geovani Ferreira Barbosa - SUPLENTE

Mossoró – RN, 06 de ABRIL de 2015.

Judson Santos Santiago  
Chefe do DCEN  
Mat. SIAPE: 1566818

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento